

Declaração de Propósito
Makoto Minami, Passaporte Japonês No. 721.186908. **Declara**, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração no Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A. **Esclarece** que eventuais obrigações a presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autoridade, de comunicação pública acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observando que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. **Banco Central do Brasil** - Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DORF - Gerência Técnica em São Paulo I (Dorf/STSP) - Avenida Paulista, 1.804 - 5º andar - CEP 01301-922 - São Paulo - SP.

CCR S.A.
 CNPJ/ME nº 02.846.056/0001-97 - NIRE nº 35300158334 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2020

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 07 de abril de 2020, às 11h00, na sede social da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Cidely Jallet, nº 222, Bloco B, 5º andar, em São Paulo/SP.

2. PRESENÇA: Presença a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea), juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia presentes à reunião, os termos do artigo 16, 54º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Pedro Paulo Archer Sutter, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a captação de recursos por sua controlada, a Rodovias Integradas do Oeste S.A. ("SPVias" ou "Emissora"), no valor de R\$430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), por meio da realização da sua 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fiduciária, sob condição suspensiva, em série única ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.395, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, com esforços restritos, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e atualmente em vigor ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; (ii) a prestação de garantia fiduciária, sob condição suspensiva, por meio de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela SPVias no âmbito da Emissão; e (iii) a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da garantia fiduciária, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fiduciária em favor das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras das SPVias oriundas da Emissão. **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **5.1.** Aprovar a captação de recursos pela SPVias por meio da realização da 8ª (oitava) Emissão das Debêntures, as quais serão objeto da Oferta, nos termos da Instrução CVM 476, no valor de R\$430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais), cujos termos e condições constarão do "Instrumento Particular de Escritura da Oitava Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fiduciária Adicional com Condição Suspensiva, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Rodovias Integradas do Oeste S.A." ("Escritura de Emissão"), com as seguintes principais características: (i) o prazo de vencimento das Debêntures será de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 08 de abril de 2023, nos termos previstos na respectiva Escritura de Emissão; (ii) o valor nominal unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no seu informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa equivalente a 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data da subscrição e integralização da oferta de pagamento imediatamente anterior até a data do seu efetivo pagamento; (iii) ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer *pro rata temporis* devido pela Emissora aos titulares de Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da remuneração das Debêntures, prevista no item "ii" acima, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirá, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial: (a) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago. **5.2.** Aprovar a prestação de garantia fiduciária, pela Companhia, por meio de fiança, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento dos valores, remunerações e encargos, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras, estabelecidas nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que a fiança só será executada e entrará automaticamente em vigor na hipótese de término do prazo de concessão referente ao Lote 20 - malha rodoviária estadual de ligação entre Tatui, Itapetininga, Capão Bonito, Itapeva, Espírito Santo do Turvo, Itararé (divisa com o Estado do Paraná) e Araçoiaba da Serra, estabelecido no Contrato Concessão nº 010/CR/2000, celebrado entre a SPVias e Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP ("ARTESP") em 10 de fevereiro de 2000 ("Contrato de Concessão"), em data anterior à data de vencimento das Debêntures, em razão de decisão judicial exequível desfavorável à Emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) Ação Declaratória nº 1013617-60.2014.8.26.0053, ajuizada pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP contra a Emissora, visando a anulação do Termo Aditivo e Modificativo nº 14 do contrato de concessão; ou (ii) Ação Declaratória nº 1014593-67.2014.8.26.0053, ajuizada pela Emissora contra o Estado de São Paulo e a ARTESP visando à declaração de validade, eficácia e validade do referido termo; ou, ainda, (iii) no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que a fiança tornar-se-á plenamente eficaz e exigível. A Companhia renunciará expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil. **5.3.** Autorizar a Companhia, por meio de seus Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da garantia fiduciária, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da garantia fiduciária em favor das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, das SPVias oriundas da Emissão. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida e achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, SP, 07 de abril de 2020. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Pedro Paulo Archer Sutter, secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Ricardo Coutinho de Sena; (3) Eduardo Bunker Gentil; (4) Fernando Luiz Aguiar Filho; (5) Flávio Mendes Aider; (6) Henrique Sutton de Sousa Neves; (7) Leonardo Percinçulin Gomes Pereira; (8) Luiz Claudio Rappapini Soares; (9) Luiz Alberto Colonna Rosman; (10) Paulo Roberto Reckziegel Guedes; (11) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior; e (12) Renato Torres de Faria. Certo que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº 30, às folhas 71 e 75. **Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa; Pedro Paulo Archer Sutter - Secretário da Mesa.**

La Pampulha Empreendimentos Imobiliários S.A.
 CNPJ nº 13.391.937/0001-87 - NIRE 35.300.482.565

Edital Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
 Nostermos do Artigo 7º do Estatuto Social da La Pampulha Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), licamos os acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada nos seguintes termos: **1º Convocação:** Data: 30/04/2020. **Horário:** 14h. **Local:** Sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 6º andar, Sala 62F, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo/SP. **2º Convocação:** Data: 05/05/2020. **Horário:** 14h. **Local:** Sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 6º andar, Sala 62F, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo/SP. **Ordem do Dia:** (i) conversão da ação preferencial Classe A em ações ordinárias representativas de 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 5º do Estatuto Social, com as alterações necessárias ao Estatuto Social; (ii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato de 1 (um) ano; e (iii) consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas. Os mandatos de representação deverão ser apresentados no dia da realização da Assembleia, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 8 de abril de 2020. **La Pampulha Empreendimentos Imobiliários S.A.**

COMUNICADO

Gabinete do Coordenador
 Processo nº: 08921/2020
 Pregão Eletrônico nº: 041/2020
 Oferta de Compra: 090201000012020C00061
 Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 Assunto: Aquisição de Medicamentos - Demanda Judicial
 Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020, referente ao processo nº 08921/2020, objetivando a **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.** A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **27/04/2020 às 09:00 horas.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **13/04/2020** o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

COMUNICADO

Gabinete do Coordenador
 Processo nº: 08921/2020
 Pregão Eletrônico nº: 041/2020
 Oferta de Compra: 090201000012020C00061
 Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 Assunto: Aquisição de Medicamentos - Demanda Judicial
 Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2020, referente ao processo nº 08921/2020, objetivando a **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.** A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **27/04/2020 às 09:00 horas.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **13/04/2020** o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

COMPANHIA ABERTA
 CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01
 NIRE nº 33300032061

PETROBRAS SOBRE A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2020

APetróleo Brasileiro S.A. — Petrobras informa que, diante da atual situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das restrições impostas ou recomendadas pela OMS e pelas autoridades com relação aos deslocamentos e reuniões de pessoas, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 07/04/2020, aprovou o cancelamento da Assembleia Geral Ordinária (AGO) anteriormente convocada para o dia 27/04/2020, tornando sem efeito o seu Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Valor Econômico nos dias 27/03/2020, 30/03/2020 e 31/03/2020, bem como os boletins de voto à distância, o Manual de Participação em Assembleia e a Proposta da Administração divulgados. A nova data da AGO será definida oportunamente em conformidade com a Medida Provisória nº 931/2020 e com a Deliberação CVM nº 849/2020. Em relação às Demonstrações Financeiras do exercício 2019, a companhia reitera a sua divulgação ao mercado realizada em 19 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Saúde Pública
GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/SESPA/2020

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, considerando a necessidade de atendimento à população, **CONVOCA** Pessoa Jurídica interessada na prestação de serviços médicos especializados para a realização de diagnóstico de **MORTE ENCEFÁLICA** por exame clínico neurológico e/ou exame complementar para diagnóstico de morte encefálica por Ultrassom Doppler Transcraniano (UTD) e/ou tetraencefalograma (EEG) disposto na Resolução no 2.173/2017, do Conselho Federal de Medicina, em pontos notificados pela rede hospitalar de Belém e área metropolitana à Central Estadual de Saúde Pública, por um período de 12 (doze) meses, segundo especificações e valores contidos na tabela do Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OMS/SIGTAB/SUS e complementação conforme Resolução CIB nº 116, de 22 de outubro de 2019.

DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09/04 a 23/04/2020.
HORÁRIO: de 8:00h às 16:00h. (Horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. João Paulo II nº 602, Marco, Belém-PA, CEP 66.095.492

RETIRADA DO EDITAL: site: www.compraspara.gov.br

OBSERVAÇÃO: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação da SCSA através do email cp1.sespa@pa.gov.br e telefones: (91) 4006-4362 / 4006-4350.

Belém, 06 de abril de 2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SESPA

ONS Operador Nacional do Sistema Elétrico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2020

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 2020 do estado de emergência de saúde em face da propagação do Covid-19, conforme Lei nº 13.979 de 2020, e as demais determinações legais instituídas pela Administração Pública, visando o combate à propagação dessa pandemia, notadamente a que impede aglomeração de pessoas, conforme art. 4, inciso I do Decreto Estadual nº 46.980 de 2020, o Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto do ONS, informa que a Assembleia Geral Ordinária de 2020 será realizada em ambiente virtual, conforme orientações detalhadas a serem disponibilizadas na plataforma SIntegre com acesso pelo site www.ons.org.br e encaminhadas aos associados através de correio eletrônico, até o dia 21/04.

Dessa forma, são convocados os membros associados e os membros participantes do ONS para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 2020, às 10h00, em primeira convocação, ou às 11h00 em segunda convocação, em ambiente virtual, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1. Eleição do Diretor-Geral, do Diretor de Planejamento e do Diretor de TI, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios para o mandato de 17/05/2020 a 16/05/2024;
2. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o mandato de 29/04/2020 a data da AGO de abril de 2022;
3. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras 2019, com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal;
4. Aprovação do Relatório Anual 2019 referente à asseguuração dos dados de entrada de PMO e da apuração da geração do CNOS;
5. Aprovação da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o período de maio de 2020 a abril de 2021; e
6. Aprovação da contribuição dos Associados para o período de julho a dezembro/2020 e para 2021;

Ressaltamos que os membros associados e participantes deverão fazer-se representar na forma dos respectivos estatutos ou contratos sociais ou mediante procuração com poderes especiais para participar da assembleia e deliberar sobre as matérias da pauta. Esses documentos deverão ser encaminhados através da plataforma SIntegre, imprimevavelmente com antecedência mínima de 24 horas do início previsto para a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2020
Wilson Pinto Ferreira Junior
 Presidente do Conselho de Administração

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.
 CNPJ/ME nº 15.578.569/0001-06 - NIRE 35.300.438.264

Edital de Primeira Convocação aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. para se Reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 9.º do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. ("Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.") e do "Propósito específico sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)", com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, sem número, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.578.569/0001-06 ("Companhia"), a **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciária ("Agente Fiduciária") e outros, licamos os senhores titulares da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. ("Debêntures") convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, no dia **22 de abril de 2020, às 14 horas**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3144, 11 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre e seguinte Ordem do Dia: (i) Considerando que a Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020 (MP 18/03/20) autorizou a postergação do pagamento das contribuições fixas e variáveis dos contratos de concessão de aeroportos firmados pelo Governo Federal até 18 de dezembro de 2020, deliberar sobre a liberação automática dos eventuais valores constantes na "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa", conforme definidas na Cláusula Primeira do Contrato de Suporte de Ações, conforme definido abaixo), em especial a transferência de recursos para a "Conta Outorga Fixa" e "Conta Outorga Variável", em 11, item "ii)" e Cláusula 1.4 do Contrato de Suporte de Ações e Outorgas Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos e os Acionistas Indiretos, o BNDES e os Bancos ("Contrato de Suporte de Ações"); com a consequente renúncia ao direito de decretação de vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.1 "b" da Escritura de Emissão, em razão do não realização do aporte supracitado; (ii) Autorizar, ou não, a postergação do preenchimento da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa", no ano de 2020, conforme disposto nas Cláusulas Décima Segunda parágrafo 6º e Décima Primeira parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam o preenchimento das contas em 12 de março e maio, respectivamente, para ocorrer 60 (sessenta) dias antes da data limite para a obrigação de pagamento da "Outorga Variável" e "Outorga Fixa"; (iii) Autorizar, ou não, a não composição da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa" no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda parágrafo 6º e Décima Primeira parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam o preenchimento das contas mensalmente; e (iv) Autorizar para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos debenturistas. Informações Gerais: Os titulares de debêntures poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas, acompanhado de cópia de documento de identificação do outorgado. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@ons.br e assembleia@pentagono.com.br, com os dados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os procuradores deverão se apresentar na assembleia munidos do respectivo documento de identidade, bem como dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário. Guarulhos, 09 de abril de 2020. **Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.**

Assine: valor.com.br

0800-701888

Valor ECONÔMICO

ANUNCIE mediakit.valor.com.br

COMUNICADO

Gabinete do Coordenador
 Processo nº: 13381/2020
 Pregão Eletrônico nº: 042/2020
 Oferta de Compra: 090201000012020C00079
 Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
 Assunto: Aquisição de Medicamentos - Dose Certa
 Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Simplificado nº 042/2020, referente ao processo nº 13381/2020, objetivando a **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA DOSE CERTA.** A realização do Pregão será por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **17/04/2020 às 09:00 horas.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **13/04/2020** o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

RB Capital Companhia de Securitização
 CNPJ/MF 07.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648 - Companhia Aberta

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Titulares dos CRI

RB Capital Companhia de Securitização ("Securitizadora") e Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Distribuidora") convocamos os titulares de CRI da Emissão de Debêntures denominada "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia **27/04/2020 às 09:00 horas.** Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de **13/04/2020** o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

taesa TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 07.859.971/0001-30 - NIRE 33.0027945-5

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 07/04/20

Data, Hora e Local: A reunião foi realizada aos 07/04/20, às 15h30, excepcionalmente por videoconferência. **Presenças e Convocações:** Conforme previsto no parágrafo primeiro do Art. 17 do Estatuto Social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("TAESA" ou "Cia."), a reunião foi realizada, tendo a participação da totalidade dos Conselheiros, Sr. José Maria Rabelo, Antônio Dirceu Araújo Xavier, Daniel Faria Costa, Paulo Nêta Henriques, José João Abdalla Filho, Carlos da Costa Paes Junior, Francisco Moraes, Bernardo Vargas Gilson, César Augusto Ramirez Rojas, Fernando Augusto Rojas Pinto, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Moraes, Fernando Bunker Gentil, Celso Maia de Moraes, presentes também o membro do Comitê de Finanças da Cia., Sr. Roberto Schuler de Castro, o Diretor Presidente, Jurídico e Regulatório da Cia., Sr. Raul Lycurgo Leite, o Diretor Financeiro, Sr. Marcelo Antunes, o Diretor de Negócios e Gestão de Participações, Sr. José Aloise Assunção, o Diretor Técnico, Sr. Marco Antonio Resende Faria e, pela área de Governança Corporativa da Cia., Sra. Barbara da Cunha Xavier. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Rabelo, Presidente do Conselho de Administração da Cia., que convidou a mim, Raul Lycurgo Leite, para secretariá-la. Abertos os trabalhos, verificou o quorum e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a realização da 9ª (nona) emissão de debêntures da Cia. **Deliberações Tomadas:** Indagados sobre eventual conflito de interesse com o tema da ordem do dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, responderam negativamente. Na sequência, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem qualquer restrição: **(I) A** aprovar a 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, nos termos do Edital de Convocação, com o prazo de emissão da Cia. ("Emissão"), nos termos do art. 5º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e da Instrução da CVM nº 476/09, conforme em vigor ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), as quais serão emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A." ("Escritura de Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); **(b) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(c) Data de Emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(d) Número de Debêntures:** a presente Emissão representa a 9ª (nona) emissão de debêntures da Cia. (**e) Número de Títulos:** as Debêntures serão emitidas em série única; **(f) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Debêntures; **(g) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 2 (dois) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na primeira Data de Integração da Emissão, em 08 de abril de 2022, às 10h00, em primeira convocação, ou às 11h00, em segunda convocação, em ambiente virtual, nominativa e escritural, sem a emissão de certificados idênticos cautelares. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo escriturador das Debêntures indicado na Escritura de Emissão ("Escriturador"). Adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, ou B3, - Brasil, Bolsa, Balcão, - Segmento CETIP LITUM ("B3"), será expedido, por esta, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(g) Convertibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações, exceto em caso de integralização da Emissão, em 12 de março e maio, respectivamente, para ocorrer 60 (sessenta) dias antes da data limite para a obrigação de pagamento da "Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa", conforme definidas na Cláusula Primeira do Contrato de Suporte de Ações, conforme definido abaixo), em especial a transferência de recursos para a "Conta Outorga Fixa" e "Conta Outorga Variável", em 11, item "ii)" e Cláusula 1.4 do Contrato de Suporte de Ações e Outorgas Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos e os Acionistas Indiretos, o BNDES e os Bancos ("Contrato de Suporte de Ações"); com a consequente renúncia ao direito de decretação de vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.1 "b" da Escritura de Emissão, em razão do não realização do aporte supracitado; **(h) Autorizar, ou não, a postergação do preenchimento da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa", no ano de 2020, conforme disposto nas Cláusulas Décima Segunda parágrafo 6º e Décima Primeira parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam o preenchimento das contas em 12 de março e maio, respectivamente, para ocorrer 60 (sessenta) dias antes da data limite para a obrigação de pagamento da "Outorga Variável" e "Outorga Fixa"; (i) Autorizar, ou não, a não composição da "Conta Outorga Variável" e da "Conta Outorga Fixa" no ano de 2020, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda parágrafo 6º e Décima Primeira parágrafo 6º do Contrato de Cessão Fiduciária, que determinam o preenchimento das contas mensalmente; e (j) Autorizar para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos debenturistas. Informações Gerais: Os titulares de debêntures poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas, acompanhado de cópia de documento de identificação do outorgado. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida assembleia deverão ser encaminhados previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@ons.br e assembleia@pentagono.com.br, com os dados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da assembleia. Os procuradores deverão se apresentar na assembleia munidos do respectivo documento de identidade, bem como dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Companhia e ao Agente Fiduciário. Guarulhos, 09 de abril de 2020. **Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.****